



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5006 - Sexta-feira, 15 de maio de 2015
Divulgação: Sexta-feira, 15 de maio de 2015 **Publicação:** Segunda-feira, 18 de maio de 2015

EXECUTIVO

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.838, DE 14 DE MAIO DE 2015, que "denomina Praça São Vicente de Paulo o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça 3733, localizado no Bairro Jardim Itu Sabará".

LEI Nº 11.838, DE 14 DE MAIO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1411_ce_125624_1.pdf

LEI Nº 11.837, DE 14 DE MAIO DE 2015, que "Inclui a efeméride Dia do Paradesporto no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 22 de setembro".

LEI Nº 11.837, DE 14 DE MAIO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1411_ce_125626_1.pdf

LEI Nº 11.839, DE 14 DE MAIO DE 2015, que "denomina Rua Hélio Martins o logradouro não cadastrado conhecido como Rua H – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria".

LEI Nº 11.839, DE 14 DE MAIO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1411_ce_125628_1.pdf

LEI Nº 11.840, DE 14 DE MAIO DE 2015, que "denomina Alameda do Boqueirão o logradouro público cadastrado conhecido como Beco do Boqueirão, localizado no Bairro Belém Velho".

LEI Nº 11.840, DE 14 DE MAIO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1411_ce_125631_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os componentes da Comissão Examinadora dos Concursos Públicos 525 a 532 – MÉDICO ESPECIALISTA: MÁRCIA CRISTINA ROQUE CORREA – 975968, professora da Secretaria Municipal da Educação, CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER - 359339, Procuradora Municipal, JANETE SHATKOSKI BANDEIRA – 370852, LUIZ ANTÔNIO SERRANO - 311112, VICTOR HUGO BANZAN DA ROCHA – 3417730, LUIZ MARATIA – 171272, DANIEL FONTANA PEDROLLO – 592903, ANDRÉIA KIST FERNANDES – 479990, LEONARDO LUCENA BORGES – 151911, CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA KVIKTO – 978076, OSCAR PHELIPPE PERNIGOTTI DALL IGNA – 570269, RONEI VEIT ANZOLCHI – 461547, ELIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 276150, Médicos da Secretaria Municipal da Saúde, para atuarem na elaboração de questões objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos, respectivamente, e na análise de recursos da prova objetiva, a contar de 30 de dezembro de 2014 até 30 de junho de 2015, através da Portaria 1284 de 15/05/2015.

EXONERA, a pedido, BIANCA SOUZA DA SILVA, 1214578/01, do cargo em comissão de Assistente 21250001, da Gerência Administrativa e Financeira 02624006, do Gabinete do Prefeito, a contar de 27/04/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1201, de 04/05/2015 (processo 001.012166.15.4).

NOMEIA BIANCA SOUZA DA SILVA, 1214578/01, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Coordenação Porto Alegre Digital 02700006, do Gabinete do Prefeito, a contar de 27/04/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1202, de 04/05/2015 (processo 001.008127.15.8).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA BIANCA SOUZA DA SILVA, 1214578/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 27/04/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1995 de 04/05/2015 (Processo 001.008127.15.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a Portaria 015/15, que designou servidores para integrarem o Grupo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública, com base no Decreto 18860, de 04/12/2014, com a finalidade de elaborar, coordenar e supervisionar o Projeto de Modernização da Administração Tributária – PMAT-BNDES, passando a subcoordenação do grupo ao servidor LUCAS BONALUME VIEIRA, 1165038/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, através da Portaria 084, de 11/05/2015.

AUTORIZA o afastamento do servidor ADEMIR FORTES DE SOUZA, 210149/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, nos dias 09/06/2015 e 10/06/2015, para participar como Vice-Presidente da Região Sul da FENAFIM – Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais, da Reunião de Diretoria da Federação, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 85, de 12/05/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO FELIPE DO ROSARIO AZEVEDO, 102055/1, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, substituindo JOSE LEALDINO SCHWARSTZHAUPT, 268899/1, Motorista, OP11504, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 14/02/2015 a 25/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 119 de 07/05/2015.

DESIGNA CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DA ROSA, 272167/2, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, substituindo JOSE LEALDINO SCHWARSTZHAUPT, 268899/1, Motorista, OP11504, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 15/01/2015 a 13/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 118 de 07/05/2015.

DESIGNA CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DA ROSA, 272167/2, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao,

11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, substituindo JOSE LEALDINO SCHWARSTZHAUPT, 268899/1, Motorista, OP11504, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 15/01/2015 a 13/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 118 de 07/05/2015.

DESIGNA RICARDO FELIPE DO ROSARIO AZEVEDO, 102055/1, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, substituindo JOSE LEALDINO SCHWARSTZHAUPT, 268899/1, Motorista, OP11504, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 14/02/2015 a 25/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 119 de 07/05/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELISABETE GULES BORGES, 253628/3, Enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, vaga 1001453, Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro da Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde, 18622005 substituindo SIRLEI ROGELIA DA ROSA, 459231/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença Prêmio, de 22/04/2015 a 06/05/2015, através da Portaria 511, de 24/04/2015.

DESIGNA ANA LUCIA GUIMARAES GAMA BARBOSA, 999912/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, para responder pela função gratificada de Responsavel por Atividades II, 11140007, vaga 1001454, Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro da Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde, 18622005 substituindo ELISABETE GULES BORGES, 253628/3, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de substituição de outra FG, de 22/04/2015 a 06/05/2015, através da Portaria 512, de 24/04/2015.

DESIGNA VALDECIR BARELLA, 657960; VIVIANE MOSNA DEMOLY, 590207; HERAIDA CYRELLI RAUPP, 503104; SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA, 791079; JORGE LUIZ SILVEIRA OSÓRIO, 373968; GIOVANA GOMES DA SILVA, 1047302; LORENO SOLIGO, 1079271; FATIMA HELENA GOMES DA SILVA, 536456; JOSÉ LUIS JAQUES DA FONTOURA, 614868; GIOVANE DA SILVA CAMPOS, 996868; GERÔNIMO PALUDO, 1275615; ELCILENE ANDREINE TERRA DURGANTE ALVES, 1086014; JANETE MARIA DAMO, 290224; sob coordenação do primeiro para integrar o Grupo de Trabalho de Transportes, a partir de 01/05/2015, com validade de seis meses, através da portaria 595 de 14/05/2015.

INCLUI ELIEL ALVES PEREREIRA, 1111051/1; LUIS HENRIQUE DEL ARROYO TARRAGO CARVALHO, 1145045/1; RICARDO SCHIAVONI CORREA, 336492/1 no Grupo de Trabalho de implementação de melhorias no Sistema Hospitalar - SIHO, desde o início dos trabalhos em 19/08/2014 até o prazo de um ano, através da Portaria 517 de 29/04/2015.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a PAULO RICARDO LACERDA ALVES, 66312.0/4, mecânico, OP-1.02.04, Seção de Manutenção do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/01/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 05/2008 Serralheiro/Seção de Manutenção/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/04/2008, através da Portaria 201, de 29/04/2015 (formulário 2338).

CONCEDE, a MARIA LUCIA PEDROSA ROENICK, 88416.1/2, médico especialista, ESM-1.01.ESM, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 06/04/2015, artigos 110, inciso v, alínea "f", da Lei Complementar nº 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Atividade cirurgica/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 202 de 30/04/2015 (formulário 860).

CONCEDE, a LETICIA LEGRAMANTE NUNES, 118517.9/2, auxiliar de farmácia, SA-1.10.06, Centro de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/03/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Farmácia Distrital /Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 203, de 30/04/2015 (formulário 7390).

CONCEDE, a TIAGO LUIZ LEFFA PEREIRA, 127223.3/1, adido externo celetista, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/02/2015, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Motorista Condutor/Serviço de Assistência Médica de Urgência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal da Saúde de 01/08/2011, através da Portaria 204, de 04/05/2015 (formulário 15).

CONCEDE, a CARLOS HUMBERTO CERESER JUNIOR, 79102.0/4, médico especialista, ESM-1.01.ESM, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 06/02/2015, artigos 110, inciso v, alínea "f", da Lei Complementar nº 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Atividade cirurgica/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 205 de 04/05/2015 (formulário 853).

FAZ CESSAR, a contar de 08/04/2015, em relação a ADRIANA SILVEIRA DE ABREU, 54208.0/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 784, de 13/11/2014, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 206, de 05/05/2015 (processo 001.033298.14.9).

FAZ CESSAR, a contar de 26/03/2015, em relação a MARIA INES DE ABREU CARVALHO, 27373.1/1, auxiliar de cozinha, AC-1.08.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 954, de 10/08/1998, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 207, de 05/05/2015 (processo 001.050826.12.3).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA, 209056/2, Operário, AC11002, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do Gabinete do Diretor, 04002001, do Departamento de Esgotos Pluviais substituindo ALTAMIR DA SILVA, 294163/1, Pedreiro, OP11004, por motivo de Licença-Prêmio de 13/05/15 a 27/05/15, através da Portaria 31, de 13/05/15.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MAURO ROGERIO FABRICIO TRASSANTE, 711175/1, Operário Especializado, OB20502, da Equipe de Higienização Predial, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1110 de 13/05/2015 (Processo 003.004947.14.2).

RELOTA VLADIMIR MACHADO DE OLIVEIRA, 750016, Operário Especializado, da Gerência de Projetos e Obras – Coordenação de Repavimentação para a Gerência Distrital Centro - Coordenação de Esgoto Centro a contar de 01/01/2015, com base no processo 003.001660.15.2, através da Portaria 1109 de 13/05/2015 (Processo 003.001660.15.2)

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUIa Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos da EPTC - CPAGD -EPTC, que terá por objetivo implementar procedimentos que visem ao aperfeiçoamento da gestão, da avaliação e da análise documental para a correta destinação dos documentos públicos gerados e acumulados pela EPTC. À Comissão cabem as seguintes atribuições: I - Proceder à avaliação da tipologia documental pertinente à atividade fim da EPTC e que não encontre similaridade no Decreto Municipal nº 17.480/11; II – Constituir a Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD em relação a estes documentos; III – Proceder às revisões e atualizações necessárias à TTD; IV – Aprovar as listagens de Eliminação de Documentos e encaminhá-las para publicação; V – Estabelecer normas para transferência/recolhimento da documentação; VI – Estabelecer políticas de preservação e critérios de migração de suporte (papel/microfilme/mídia óptica).A CPAGD-EPTC, sob a presidência do primeiro, será composta por empregados efetivos, da seguinte forma: 01 (um) integrante da Equipe de Protocolo e Arquivo; 01 (um) agente administrativo; 01 (um) advogado da Gerência Jurídica. Cada integrante será indicado com um suplente. Ficam designados, neste ato, como membros da CPAGD-EPTC: MÁRIO ROBERTO WEYNE CORREA, 644.0, GEODÁRIO FREITAS VIEIRA, 758.7, DIEGO EDUARDO COLBEICH DOS SANTOS, 1746.9 e ÍCARO BILHALVA SCHULZ, 1411.7, e como suplentes, respectivamente ANALI DA ROSA TEIXEIRA, 1955.0, RENATA MACHADO DE SOUZA, 959.8 e IZADORA BACCIN CARVALHO, 1919.4. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Permanente prevista nesta Portaria, com aval da direção da EPTC. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Através da Portaria 30 de 05/05/2015.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA FERNANDO FAZZINI RUSSO, 80077.9, Assistente Administrativo, AA60106, à disposição da Empresa Pública de Transporte e Circulação, com ônus para a origem mediante ressarcimento, a contar de 01/05/2015, com base no Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, alterado pelo Decreto 18.967, de 12/03/2015, através da Portaria 087 de 08/05/2015 (processo 009.001470.15.9)

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%) à servidora ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRO, 35310.6/04, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Apoio Administrativo, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, da Divisão Previdenciária, a contar de 01/04/2015, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 40 da Lei 8986, de 02/10/2002, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14 e laudo 048/2012 Unidade Médico Pericial PREVIMPA, através da Portaria 082 de 08/05/2015 (processo 009.004383.13.3)

DESIGNA MARIO SINHORELLI NETO, 92363.4/02, Assistente Administrativo, AA60106, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Pagamento de Aposentados, a contar de 01/05/2015, com base no Artigo 68, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 080 de 07/05/2015 (processo 009.001759.15.9)

DESIGNA JOSÉ FABIANO ROSSI, 42629.8/03, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Administração e Serviços, em substituição ao titular MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA, 8975.0/06, por motivo de Férias, no período de 06/05/2015 a 15/05/2015, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 088 de 08/05/2015 (processo 009.000138.15.0)

DESIGNA RENATO ANTUNES DE AZAMBUJA, 107655.8/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Atendimento, em substituição ao titular RODRIGO PIBER DOS SANTOS, 104055.3/02, por motivo de Férias, no período de 04/05/2015 a 13/05/2015, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 089 de 08/05/2015 (processo 009.000138.15.0)

DESIGNA THEMIS COLLARES ANTUNES, 107778.3/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, em substituição à titular PATRÍCIA FERRARI, 93280.5/02, por motivo de Férias, no período de 25/05/2015 a 03/06/2015, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 090 de 08/05/2015 (processo 009.000138.15.0)

DISPENSA NILCE MARIA LUSANI CAMARATTA, 334513.3, Assistente Administrativo, AA60106, da função gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Pagamento de Aposentados, a contar de 01/05/2015, com base no Artigo 73, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 079 de 07/05/2015 (processo 009.001759.15.9)

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2015, em relação à servidora ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRO, 35310.6/02, Assistente Administrativo, AA10406, da Equipe de Apoio Administrativo, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, os efeitos da Portaria 109, de 09/10/2013, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio, através da Portaria 081 de 08/05/2015 (processo 009.004383.13.3)

FAZ CESSAR em relação ao servidor FERNANDO FAZZINI RUSSO, 80077.9/03, Assistente Administrativo, AA60106, a contar de 01/05/2015, os efeitos da Portaria 098, de 27/12/2012, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Transportes, com ônus para Administração Centralizada

no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15559 de 08/05/2007, alterado pelo Decreto 18.967, de 12/03/2015, através da Portaria 086 de 08/05/2015 (processo 009.002917.11.4)

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, a servidora ANGELA VALERIA LEAO, CPF 406.614.820-49, matrícula 233095, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 434 de 07/05/2015 (processo 009.000322.15.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, o servidor GERALDO VIEGAS MONTEIRO, CPF 175.915.700-72, matrícula 72208, SMURB, cargo de AGENTE DE FISCALIZACAO, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 11+2 (65%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, através da Portaria 443 de 08/05/2015 (processo 009.000257.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, o servidor JOAO PAULO MARQUES, CPF 293.464.950-49, matrícula 248748-1, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - R\$ 2.991,90 - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10 (50%) - R\$ 1.495,95 - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - R\$ 747,98 - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - R\$ 247,60 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 441 de 08/05/2015 (processo 009.000421.15.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, o servidor JOAO SILVEIRA ALVES, CPF 292.447.060-91, matrícula 337216, SMED, cargo de CARPINTEIRO, classe 04-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea

"a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 407 de 30/04/2015 (processo 009.003576.14.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, a servidora LUCIA HELENA SARAIVA REIS, CPF 355.828.200-00, matrícula 284169, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (50%) M1-A - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 389 de 29/04/2015 (processo 009.000129.15.1). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, a servidora MARA LUCIA DIEL, CPF 401.674.960-34, matrícula 700530, DMAE, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - FIXA (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - VARIÁVEL (9,9%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 445 de 08/05/2015 (processo 009.000418.15.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, a servidora MARIA SALETE ROMAN ROSS, CPF 371.369.410-91, matrícula 264729, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 433 de 07/05/2015 (processo 009.000396.15.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, a servidora VERA LUCIA KELEN PETERSEN, CPF 265.024.290-68, matrícula 699643, DMAE, cargo de TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10+1

(55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b" e 118, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - FIXA (132%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - VARIÁVEL (9,9%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 440 de 07/05/2015 (processo 009.000329.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, o servidor ADAIR DOS SANTOS MIRANDA, CPF 294.879.430-72, matrícula 74314.0, DMAE, cargo de INSTALADOR HIDROSSANITARIO, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18691/14; função gratificada incorporada de nível (01) - Líder de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (51h7min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: (93h28min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial FIXA(32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial VARIÁVEL(9,9%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 405 de 05/05/2015 (processo 009.000314.15.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, o servidor BRUNO IASNOGRODSKI, CPF 265.219.110-15, matrícula 69209, SMS, cargo de ENGENHEIRO, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM FIXA - 1,32) - Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM VARIÁVEL - 0,204) - Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 446 de 08/05/2015 (processo 009.000120.15.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, a servidora MAGALI FAGUNDES CASTILHOS, CPF 316.423.300-00, matrícula 498479, DEMHAB, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 34, da Lei 6310/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88, através da Portaria 396 de 29/04/2015 (processo 009.000399.15.9). **'Ato sujeito a**

modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, a servidora MARIA LUIZA SILVEIRA PAULA, CPF 399.034.270-34, matrícula 291332, SMED, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; Servidora readaptada de Monitor (06.C) para Assistente Administrativo, através da Portaria 404 de 30/04/2015 (processo 009.000332.15.1). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, a servidora MARLISE AGOSTINI FERNANDEZ VIEIRA, CPF 443.739.610-34, matrícula 280577, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 432 de 07/05/2015 (processo 009.000389.15.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, a servidora NILVA JACOBSEN DA SILVA, CPF 484.625.860-20, matrícula 248608, SMED, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 400 de 29/04/2015 (processo 009.000400.15.7). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, a servidora TANIA MARIA LIMA VIEIRA, CPF 400.300.080-34, matrícula 701315, DMAE, cargo de AGENTE DE SERVICOS EXTERNOS, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (01) - Responsável por Serviço - DVH - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - FIXA (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - VARIÁVEL (9,9%) - Artigo 3º,

§§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Servidora readaptada de Operador de Estação de Tratamento (06.F) para Agente de Serviços Externos, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 420 de 05/05/2015 (processo 009.000410.15.2). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, o servidor ANGELO GIUGLIANI CHAVES, CPF 221.306.750-34, matrícula 138815, SMS, cargo de MEDICO CLINICO GERAL, classe EXMed-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; LCM 677/11; avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (05) - Chefe de Plantão - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b" e 118, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; serviço noturno - média: (41h) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, através da Portaria 418 de 05/05/2015 (processo 009.000029.15.7). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, o servidor ARMANDINO AGOSTINHO DA ROSA PRADO, CPF 286.072.280-72, matrícula 675213, DEMHAB, cargo de OPERARIO, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88, através da Portaria 391 de 29/04/2015 (processo 009.000256.15.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, o servidor ARNALDO DE CAMARGO, CPF 323.873.340-00, matrícula 95440, SMAM, cargo de OPERARIO, classe 02-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 403 de 29/04/2015 (processo 009.000003.15.8). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/05/2015, o servidor EDSON JOSE GOMES DA ROCHA, CPF 294.654.270-04, matrícula 195290, SMSEG, cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com

referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; risco de vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; serviço noturno - média: (45h29min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, através da Portaria 416 de 04/05/2015 (processo 009.000323.15.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, a servidora IEDA MARIA SILVA GONÇALVES, CPF 335.065.900-49, matrícula 9095.8, SMS, cargo de ASCENSORISTA, classe 03-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (103h28min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 406 de 05/05/2015 (processo 009.000050.13.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, o servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, CPF 404.608.860-53, matrícula 743012, DMAE, cargo de OPERARIO, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial FIXA (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial VARIÁVEL (9,9%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 411 de 04/05/2015 (processo 009.000339.15.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, o servidor MANOEL SOARES MAIA FILHO, CPF 096.237.449-00, matrícula 7068.6-2, SMS, cargo de MEDICO CLINICO GERAL, classe EM-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; LCM 677/11; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (37h16min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto

Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 408 de 05/05/2015 (processo 009.000204.14.5). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2015, a servidora MARILDA MISTURINI, CPF 387.160.890-49, matrícula 218744, SMED, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95, através da Portaria 431 de 07/05/2015 (processo 009.000044.15.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

CONCEDE pensão por morte a contar de 29/03/2015, ao(s) dependente(s) de OCTAVIO BADUI GERMANO, 5264.7, falecido(a) em 29/03/2015, Estatutário(a), Juiz do Extinto Tribunal de Contas, SEM JORNADA, do Tribunal de Contas do Município, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento proporcional a 2/3 do auferido pelos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, Ato 313, de 14/05/1970, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 29/12/1962, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a IVONE ROSEK GERMANO, 5264.7, CPF 140.774.850-53, cônjuge, com base no artigo 40, parágrafos 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 13/15; Ato Complementar Federal 44/69, artigo 2º; Lei Estadual 14.678/15; Lei Municipal 2.020/59 e Lei 3.381/70; artigo 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 000.706.610-49, através da Portaria 427, de 06/05/2015 (processo(s) 009.001283.15.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.012878.15.4 – INDEFERE, em 07/05/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a NEIVA MARISETE HANUS, 91027.5/2, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.012996.15.7 – INDEFERE, em 07/05/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a MILENE BRAUN, matrícula 110434.9/1, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.013013.15.7 – INDEFERE, em 07/05/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de

Perícia Técnica em relação a CRISTIANE GONÇALVESDE OLIVEIRA, matrícula 112725.0/1, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EDITAL 005/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 05/09/2014, de acordo com o que consta no processo 002.072435.13.5, foram cadastrados como logradouros públicos, as seguintes ruas pertencentes ao Loteamento Topázio:

RUA SERAFIM DE MORAES MARTINS, com extensão de 486 metros a partir do alinhamento projetado da Estrada Amapá;

RUA JOÃO FRANCISCO BARBOSA, com extensão de 402,00 metros a partir do alinhamento projetado da rua Serafim de Moraes Martins;

RUA EVEREST, com extensão de 80,00 metros a partir do alinhamento projetado da Rua João Francisco Barbosa;

RUA MARA MARTINS DE MARTINS, com extensão de 173,00 metros a partir do alinhamento projetado da Rua Serafim de Moraes Martins;

RUA I VILA TOPÁZIO, com extensão de 70,00 metros a partir do alinhamento projetado da Rua Mara Martins de Martins;

RUA AUGUSTO DE LOURENÇO MARTINS, com extensão de 34,00 metros a partir do alinhamento projetado da Rua Serafim de Moraes Martins.

Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 32

CONCURSO PÚBLICO 534 – NUTRICIONISTA CONCURSO PÚBLICO 535 – MÉDICO VETERINÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público, conforme item 7.9 do Edital de Abertura 30/2015:

1. O resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, do CP 534 - NUTRICIONISTA, conforme Anexo I deste Edital;

2. O resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, do CP 535 – MÉDICO VETERINÁRIO, conforme Anexo II deste Edital;

3. O prazo legal para apresentação de recurso sobre os pedidos de isenção indeferidos de ambos concursos, que será no dia 19/05/2015, conforme capítulo 7 – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do Edital de Abertura nº 30/2015. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/concursos, digitado ou datilografado, encaminhado ao Setor de Concursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 915. Horário: das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.
ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Chefe da Equipe de Concursos.

Anexo I - Relação do resultado dos pedidos de isenção CP 534

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1411_ce_125617_1.pdf

Anexo II - Relação do resultado dos pedidos de isenção CP 535

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1411_ce_125617_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 55/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a Resolução CIB/RS nº 073/2013, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à Saúde do SUS no Estado.;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 67/14, em reunião ordinária do dia 20 de novembro de 2014.

RESOLVE:

- Aprovar habilitação do Hospital São Lucas ao cofinanciamento estadual para complementação do valor de diárias de UTI.

Porto Alegre, 06 de abril de 2015.

DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.
FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 54/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- as diretrizes e regulamentação do Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 63/14, em reunião ordinária do dia 20 de novembro de 2014.

RESOLVE:

- Aprovar Plano de Aplicação da 39ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha da Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

Porto Alegre, 06 de abril de 2015.

DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.
FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 53/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a necessidade de ampliar a capacidade de oferta de sangue e hemoderivados para o Serviço de Hemoterapia do Hospital de Pronto Socorro;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 62/14, em reunião ordinária do dia 20 de novembro de 2014.

RESOLVE:

- Aprovar a condição de Unidade de Coleta e Transfusão ao serviço de Hemoterapia do Hospital de Pronto Socorro, que atualmente atua apenas como Agência Transfusional.

Porto Alegre, 06 de abril de 2015.

DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.
FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 52/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- os dispositivos da Portaria GM/MS nº 2.083/2013, que redefine e amplia o processo transexualizador no SUS;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 61/14, em reunião ordinária do dia 20 de novembro de 2014.

RESOLVE:

- Aprovar habilitação do Hospital de Clínicas de Porto Alegre em processo transexualizador — nível hospitalar.

Porto Alegre, 06 de abril de 2015.

DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.
FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 51/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que determina o Regimento Interno do CMS/POA, em seu artigo 60, parágrafo 5º, em relação à representatividade dos membros do Núcleo de Coordenação;
- o que estabelece a Lei 277/92, no que tange à representação dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais; - a necessidade de resolver o impasse criado pela entidade CREFITO na representação dos profissionais fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais junto ao CMS, em reunião ordinária do dia 6 de novembro de 2014.

RESOLVE:

- que seja convocada reunião com todas as entidades de representação dos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com o objetivo de esclarecer e resolver a situação da representatividade, respeitado o Regimento Interno do CMS.

Porto Alegre, 06 de abril de 2015.

DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.
FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 50/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que dispõem as Portarias 1824/2004, 2555/2011 e 2.313/2012, que definiram recursos adicionais a estados e municípios para o financiamento de ações a serem desenvolvidas por Casas de Apoio e Centros de Convivência a pessoas com HIV/AIDS;

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 56/14, em reunião ordinária do dia 6 de novembro de 2014.

RESOLVE:

- Aprovar a renovação de Convênio com a entidade Associação Literária São Boa Ventura — Casa Fonte Colombo — Centro de Promoção da Pessoa Soropositiva — HIV para recebimento de recursos destinados ao acolhimento de pessoas vivendo com HIV/AIDS, na categoria Centro de Convivência.

Porto Alegre, 06 de abril de 2015.

DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.
FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 49/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a Portaria SES/RS nº 423/2013 e a Resolução CIB/RS nº 373/2013, que estabelecem fluxos e valores de incentivos aos Hospitais que compõem a RUE, na condição de Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência;

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 58/14, em reunião ordinária do dia 6 de novembro de 2014.

RESOLVE:

- Aprovar a habilitação ao cofinanciamento estadual para Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência do Instituto de Cardiologia.

Porto Alegre, 06 de abril de 2015.

DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.
FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

AVISO 04/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO RAMALHETE X TENENTE ALPOIN, observadas as exigências legais, HOMOLOGA a eleição de PAULO JESUS ALVES BANDEIRA, do táxi prefixo 4321, para supervisor do ponto, e de SIDNEI SOUZA DA SILVEIRA, do prefixo 1745, para vice.

Porto Alegre, 14 de maio de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO notifica os titulares abaixo listados a comparecem ao CIPEI – Rua Uruguai, 45, no prazo de quinze dias, para prestarem declaração acerca de possíveis usos irregulares identificados em cartões do Sistema de Bilhetagem Eletrônica. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a cassação do benefício.

Beneficiário	Nº Cartão	Nº Processo
MARIA IVONE DA SILVA DUPONT	98.05.00242404	008.002040.14.0
JOSE DA ROSA	98.05.00282020	008.002042.14.2
OLGA TAVARES BELISSIMO RODRIGUES	98.05.00073744	008.003275.14.0
GLADES BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	98.05.00016721	008.003949.14.1
NIRCA LOPES MARIA	98.05.00128978	008.003382.14.1

Porto Alegre, 14 de maio de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMUNICADO 002/2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõem os artigos 3º e 5º da Instrução nº 06/2014 – PREVIMPA, de 19 de dezembro de 2014, COMUNICA os percentuais de atingimento das Metas Previdenciárias – Mprevs, no primeiro quadrimestre de 2015, conforme planilha anexa.

Porto Alegre, 14 de maio de 2015.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

Planilha Mprev - 1 Quadrimestre - 2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1411_ce_125606_1.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 053/2015

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL.

CONVENENTE: Fundação de Atendimento de Deficiência Múltipla - FADEM.

CNPJ: 89.370.787/0001-97.

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 113.749,20 (Cento e treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

PROCESSO 001.034751.13.0

Porto Alegre, 24 de abril de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 051/2015

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL.

CONVENENTE: Obra Social Imaculado Coração de Maria.

CNPJ: 87.125.522/0001-06.

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

PROCESSO 001.007310.14.5

Porto Alegre, 24 de abril de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 020/2015

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL.

CONVENENTE: Centro de Reabilitação de Porto Alegre.

CNPJ: 92.902.303/0001-18.

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 5.220,00 (Cinco mil, duzentos e vinte reais).

PROCESSO 001.001045.13.0

Porto Alegre, 27 de março de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 052/2015

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL.

CONVENENTE: Via-Pró Doações e Transplantes.

CNPJ: 04.043.606/0001-65.

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 66.951,25 (Sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO 001.007309.14.7

Porto Alegre, 23 de abril de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.00279815.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local.

CONTRATADO: PATEO MOINHOS DE VENTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (SHERATON PORTO ALEGRE HOTEL), CNPJ 68.815.141/0001-04

OBJETO: fornecimento de hospedagem para o "Grupo CGLU", no período de 05/06/2015 à 12/06/2015.

VALOR: R\$ 44.830,45 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301-1565-339039800000-1

BASE LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de Maio de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.008665.15.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local.

CONTRATADO: CIA JORNALISTICA J C JARROS - JORNAL DO COMÉRCIO, CNPJ 92.785.989/0001-04.

OBJETO: Renovação da assinatura impressa do Jornal do Comércio pelo período de doze meses, de 24/04/2015 a 23/04/2016.

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301-2594-339039010000-1

BASE LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de Maio de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: CYRELA SUL 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19658049/0001-64, estabelecida Nesta Capital, à Rua Mostardeiro número 800, 4º andar, representada neste ato por seus representantes legais CRISTIANO CAETANO, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidades número 2045014293 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 560965340 15, com endereço comercial, Nesta Capital, à Rua Mostardeiro número 800, 4º andar e PAULO HENRIQUE MAROCCO, brasileiro, casado, gestor imobiliário, portador da Carteira de Identidade número 4000439341 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 120059080 53, com endereço comercial, Nesta Capital, à Rua Mostardeiro número 800, 4º andar.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 231,90m² (duzentos e trinta e um vírgula

noventa metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 233.790,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e noventa reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 90.359,83 (noventa mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.337030.00.5.4802

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: POLLUX SPE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.370.919/0001-81, estabelecida nesta capital à Rua Vinte e Quatro de Outubro, número 353, complemento 404, representada neste ato por seu representante legal PEDRO ROTA ELY, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade número 1066362136 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 012457660 58, com endereço residencial nesta capital à Avenida Nilo Peçanha, número 1851, complemento 1211.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 274.563,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.271844.008.4802.

Porto Alegre, 12 de Maio de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: FISA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 74127838/0001 87, estabelecida nesta capital à Avenida Doutor Nilo Peçanha número 1851 – complemento 610, representada neste ato por seu representante legal EVERTON DE BONI SANTOS, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade sob o número 7014264068 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 376538060-15, com endereço residencial Nesta Capital, à Avenida Independência, número 1280, complemento 82.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 212,35m² (duzentos e doze vírgula trinta e cinco metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 220,38 m² (duzentos e vinte vírgula trinta e oito metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 293.319,05 (duzentos e noventa e três mil trezentos e dezenove reais e cinco centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 152.205,45 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.073693.13.8

Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a prorrogação da data de abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 087/2015 – PROCESSO 001.011072.15.6 para aquisição kits de diagnóstico para laboratório, agulha hipodérmica, lamina para tricotomizador e banho maria para pasteurização de leite humano.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 18 de maio de 2015.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 93/2015
PROCESSO 001.011078.15.4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo:

DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – INTES: 1, 2.

MED EQUIPA LTDA. – ITEM:3.

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – ITEM:4.

Porto Alegre, 14 de maio de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

EXTRATO DE ATA

**PREGÃO ELETRÔNICO 171/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.018940.14.5**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros (por ônibus), incluindo condutor, para atividades temporárias, a fim de atender aos eventos da Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município de Porto Alegre, RS, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

NOME: CENTRAL DE SERVIÇOS E TURISMO RULLA LTDA.

CNPJ: 02.362.375/0001-27.

ENDEREÇO: Rua Camaquã nº 835.

VALOR MÁXIMO: 1.350.000,00.

VALIDADE: 08 de agosto de 2014 até 07 de agosto de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

INTENÇÃO REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 98/2015
PROCESSO 001.011083.15.8**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o item 2 da Licitação em epígrafe SERÁ REVOGADO, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONCORRÊNCIA 002.083000.15.1 ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região I – Zonas Norte e Leste do Município de Porto Alegre.

DATA: 14 de maio de 2015, às 10 horas

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se a análise e julgamento do recurso interposto, tempestivamente, na fase de habilitação pela licitante Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda., que comunicado, na forma do Art. 109, da Lei 8.666/93, não foram apresentadas contrarrazões. A empresa MERCÚRIO interpôs recurso contra decisão que a inabilitou no certame por não ter demonstrado através dos atestados técnicos, em nome do responsável técnico indicado e da licitante, especificamente a operação de sistema informatizado para manutenção de Parque de Iluminação Pública com registro de informação via internet, em tempo real, visto que apresentou os atestados com a execução dos serviços em iluminação pública com a implantação de sistema de gerenciamento informatizado e cadastro informatizado, não restando comprovada as exigências contidas no item 5.1, letras “n.1” e “n.2”, do edital. Argumenta a recorrente que os atestados apresentados são expressos quando mencionam a utilização de cadastro informatizado e/ou utilização de gerenciamento informatizado, e sua atualização só pode ocorrer via internet ou outro meio capaz de gerenciar em tempo real. Sustenta, ainda, que ao estar previsto nos atestados sistema de gestão informatizado deduz-se que a recorrente estaria cumprindo ao requisito pelo edital, uma vez que firmou declaração de aceitação dos termos deste. Alega que a Comissão agiu com rigorismo e formalismo excessivo, em detrimento dos princípios que norteiam o procedimento licitatório. Também, para comprovar que os sistemas informatizados atendem aos requisitos de alimentação via internet, junto a peça recursal, anexou documentos que servem como complemento de informações aos já apresentados na habilitação. Nesse sentido a recorrente protocolou pedidos de respostas, junto aos Municípios emissores dos atestados técnicos apresentados no envelope de habilitação, que são São Leopoldo, Gravataí e Sapucaia do Sul, e obteve em todos as declarações, assinadas pelos Secretários Municipais, que o planejamento e controle de operações/atividades foram realizados através de gerenciamento informatizado via internet. Fez, ainda, citações doutrinárias e jurisprudência sobre o assunto. Finalmente, a recorrente requer o provimento total do seu recurso, e a reforma da sua inabilitação. Primeiramente cabe registrar que o Edital da Concorrência em questão, foi claro quanto à exigência de documentação habilitatória no que se refere à qualificação técnica, estando em conformidade com a lei (art. 30, Lei nº 8.666/93). O Edital foi analisado e aprovado pela ASSEJUR/SMOV (fl. 76), condição que possibilitou a autoridade superior a promover a abertura da licitação. Em face das alegações do recurso, somada a juntada das declarações dos Municípios já referidos, a Comissão diligenciou consulta junto à Divisão de Iluminação Pública/SMOV, previamente ao julgamento, encaminhando o expediente à área técnica de engenharia da SMOV-DIP para manifestação, quanto a comprovação de capacidade técnica e atendimento aos termos do item 5.1, letras “n.1” e “n.2”, do edital, e art. 30, da Lei nº 8.666/93. Conforme manifestação do corpo técnico da DIP/SMOV se obteve o seguinte parecer (fl.394), transcrito a seguir: “... Analisando os documentos das Prefeituras de Gravataí/RS, Sapucaia do sul/RS e São Leopoldo/RS, verifica-se que os atestados das Prefeituras citadas acima deixam claro que a empresa prestou os serviços de gerenciamento através de sistema informatizado via internet de acordo com o exigido no edital, sendo esse nosso entendimento”. Por essas razões, a Comissão Permanente de Licitações decide, por unanimidade, julgar procedente o recurso administrativo interposto pela empresa MERCÚRIO, reformando sua decisão, alterando o julgamento exarado na Ata, de 16 de abril de 2015. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros.

ANTONIO MARCOS JEREMIAS, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, DOUGLAS CRUZ BERNARDES, ARTUR DELFINO CASTRO GOULARTE, JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, PATRÍCIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA

CONCORRÊNCIA 002.083001.15.8 ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região II – Zonas Sul e Oeste do Município de Porto Alegre.

DATA: 14 de maio de 2015, às 11h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações.

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se a análise e julgamento do recurso interposto, tempestivamente, na fase de habilitação pela licitante Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda., que comunicado, na forma do Art. 109, da Lei 8.666/93, não foram apresentadas contrarrazões. A empresa MERCÚRIO interpôs recurso contra decisão que a inabilitou no certame por não ter demonstrado através dos atestados técnicos, em nome do responsável técnico indicado e da licitante, especificamente a operação de sistema informatizado para manutenção de Parque de Iluminação Pública com registro de informação via internet, em tempo real, visto que apresentou os atestados com a execução dos serviços em iluminação pública com a implantação de sistema de gerenciamento informatizado e cadastro informatizado, não restando comprovada as exigências contidas no item 5.1, letras “n.1” e “n.2”, do edital. Argumenta a recorrente que os atestados apresentados são expressos quando mencionam a utilização de cadastro informatizado e/ou utilização de gerenciamento informatizado, e sua atualização só pode ocorrer via internet ou outro meio capaz de gerenciar em tempo real. Sustenta, ainda, que ao estar previsto nos atestados sistema de gestão informatizado deduz-se que a recorrente estaria cumprindo ao requisitado pelo edital, uma vez que firmou declaração de aceitação dos termos deste. Alega que a Comissão agiu com rigorismo e formalismo excessivo, em detrimento dos princípios que norteiam o procedimento licitatório. Também, para comprovar que os sistemas informatizados atendem aos requisitos de alimentação via internet, junto a peça recursal, anexou documentos que servem como complemento de informações aos já apresentados na habilitação. Nesse sentido a recorrente protocolou pedidos de respostas, junto aos Municípios emissores dos atestados técnicos apresentados no envelope de habilitação, que são São Leopoldo, Gravataí e Sapucaia do Sul, e obteve em todos as declarações, assinadas pelos Secretários Municipais, que o planejamento e controle de operações/atividades foram realizados através de gerenciamento informatizado via internet. Fez, ainda, citações doutrinárias e jurisprudência sobre o assunto. Finalmente, a recorrente requer o provimento total do seu recurso, e a reforma da sua inabilitação. Primeiramente cabe registrar que o Edital da Concorrência em questão, foi claro quanto à exigência de documentação habilitatória no que se refere à qualificação técnica, estando em conformidade com a lei (art. 30, Lei nº 8.666/93). O Edital foi analisado e aprovado pela ASSEJUR/SMOV (fl. 76), condição que possibilitou a autoridade superior a promover a abertura da licitação. Em face das alegações do recurso, somada a juntada das declarações dos Municípios já referidos, a Comissão diligenciou consulta junto à Divisão de Iluminação Pública/SMOV, previamente ao julgamento, encaminhando o expediente à área técnica de engenharia da SMOV-DIP para manifestação, quanto a comprovação de capacidade técnica e atendimento aos termos do item 5.1, letras “n.1” e “n.2”, do edital, e art. 30, da Lei nº 8.666/93. Conforme manifestação do corpo técnico da DIP/SMOV se obteve o seguinte parecer (fl.394), transcrito a seguir: “... Analisando os documentos das Prefeituras de Gravataí/RS, Sapucaia do sul/RS e São Leopoldo/RS, verifica-se que os atestados das Prefeituras citadas acima deixam claro que a empresa prestou os serviços de gerenciamento através de sistema informatizado via internet de acordo com o exigido no edital, sendo esse nosso entendimento”. Por essas razões, a Comissão Permanente de Licitações decide, por unanimidade, julgar procedente o recurso administrativo interposto pela empresa MERCÚRIO, reformando sua decisão, alterando o julgamento exarado na Ata, de 16 de abril de 2015. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros.

**ANTONIO MARCOS JEREMIAS, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, DOUGLAS CRUZ BERNARDES,
ARTUR DELFINO CASTRO GOULARTE, JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, PATRÍCIA OLIVEIRA
TELES DE SOUZA**

CONCORRÊNCIA 002.083000.15-1 ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública na região I – Zonas Norte e Leste do Município de Porto Alegre.
A Comissão Permanente de Licitações – CPL/SMOV – comunica aos interessados que, diante do resultado do julgamento do recurso da habilitação da Concorrência acima descrita, dará continuidade com a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 18 de maio do corrente ano, às 14h e 45min, no 3º andar do prédio sede da SMOV, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 2244, na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Porto Alegre, 14 de maio de 2015.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações/SMOV.

CONCORRÊNCIA 002.083001.15-8

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública na região I – Zonas Sul e Oeste do Município de Porto Alegre.

A Comissão Permanente de Licitações – CPL/SMOV – comunica aos interessados que, diante do resultado do julgamento do recurso da habilitação da Concorrência acima descrita, dará continuidade com a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 18 de maio do corrente ano, às 14h e 30min, no 3º andar do prédio sede da SMOV, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 2244, na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Porto Alegre, 14 de maio de 2015.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações/SMOV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVITE 04/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: CSM Construtora Silveira Martins Ltda.

CNPJ: 05.061.642/0001-14.

OBJETO: contratação de empresa especializada para executar a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental América (EMEF América), localizada na Rua Padre Ângelo Costa, nº 175, Vila Vargas, em Porto Alegre, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos | Plantas, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo do Contrato 56949 de 120 dias, a contar de 11 de Abril de 2015 até 09 de Agosto de 2015, convalidados os atos praticados a contar de 11 de abril de 2015.

BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso I e II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO 001.001121.14.6

Porto Alegre, 14 de Maio de 2015.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

RETIFICAÇÃO PROCESSO 001.000147.15.0

A Secretaria Municipal de Turismo torna pública a seguinte retificação: Na publicação do Diário Oficial do Município de Porto Alegre do dia 14 de maio de 2015, Edição 5005, página 10, onde se lê Processo 000.000147.15.0 leia-se 001.000147.15.0.

Porto Alegre, 14 de maio de 2015.

LUIZ FERNANDO S. MORAES, Secretário Municipal de Turismo.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 181/2015 PROCESSO 003.080114.15.6

OBJETO: Tubo para espaçamento de hidrômetro.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

LOTE 01: Revogado

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO CONCORRÊNCIA 003.080482.14.7

OBJETO: Execução de Redes de Esgoto Sanitário no SES Zona Sul – Arroios Capivara e Espírito Santo – PAC 2 - BNDES.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Licitações, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela empresa Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda foi julgado improcedente. Informamos, outrossim, a data da abertura das propostas de preços (envelope B) dia 19/05/2015, as 14h30min.

Porto Alegre, 14 de maio de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RETIFICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 170/2015 PROCESSO 003.080095.15.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a retificação do julgamento publicado em 30/04/15 e não como consta.

OBJETO: Meio de Cultura.

LOTE 01

EMPRESA: SOVEREIGN COMÉRCIO E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 90.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre 14 de maio de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 54/2015

PROCESSO 005.001493.12.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Pizzato Engenharia em Pré-moldados LTDA.

OBJETO: Execução pela Contratada, da obra: "Construção da Unidade de Triagem Padre Cacique II", incluindo mão-de-obra, fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

PRORROGAÇÃO: O Contrato 06/13 fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, que será de 18/04/2015 a 17/06/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2662-449051990000-1.

MODALIDADE: Concorrência 003/2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 57/2015

PROCESSO: 005.000053.14.7

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: Associação de Catadoras de Materiais Recicláveis.

OBJETO: Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho.

PRORROGAÇÃO: Do Termo de Cooperação 09/2014, referente à destinação pelo DMLU à ASSOCIAÇÃO, de materiais provenientes da coleta seletiva, bem como a prorrogação das alterações introduzidas através dos Termos Aditivos 91/2014, 99/2014 e do Termo de Cessão de Uso 02/2014, conforme anteriormente já previsto, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 26/03/2015 a 25/03/2016.

MODALIDADE: Termo de Cooperação.

VALOR: R\$ 2.500,00 mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA DE CARÚS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 04/2015

PROCESSO 005.000485.15.2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Sotero e Stochero Ltda. ME.

OBJETO: Locação de Caminhão Caçamba (placa IQU0390) com motorista para coleta de resíduos públicos, no Município de Porto Alegre.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Início (13/05/2015).

PREÇO: R\$ 10.952,55 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), por mês, para operar 200 (duzentas) horas mensais.

MODALIDADE: Emergencial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de maio de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010133.15.1

OBJETO: Aquisição de material de alojamento: tapete para banheiro e almofada.

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva para Microempresa e empresa de pequeno porte.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir do dia 19/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 29/05/2015.

INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 29/05/2015.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: www.pregaobanrisul.com.br. Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM. Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

CONTRATADA: Rita Aparecida Silveira – ME, CNPJ 14.610.952/0001-31.

PROCESSO: 007.010106.15.4.

CONTRATO: 11/2015.

OBJETO: Contrato emergencial de empresa de auditoria e perícias para realização de perícias em 20 (vinte) processos administrativos e/ou trabalhistas.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado em igual período.

VALOR: R\$200,00/processo, R\$4.000,00 pelo 20 (vinte) processos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de maio de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

CONTRATADA: Turis Franco Transportes Ltda, CNPJ 08.140.533/0001-80.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010001.14.0.

CONTRATO: 06/2014.

ADITAMENTO: 01.

PROCESSO: 007.001220.15.2.

OBJETO: Reajuste de preço pelo IPCA de 8,1286% apurado no período de 01/04/2014 a 31/03/2015 que altera o valor mensal para R\$ 5.056,92.

VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 31/03/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Inciso II do art. 65 e alterações posteriores, bem como Cláusula Quinta do Contrato.

Porto Alegre, 12 de maio de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONVITE 02/2015 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da licitação em epígrafe. Após a análise da amostra da empresa habilitada a Comissão Permanente de Licitações julgou como vencedora a seguinte empresa:

CONCEITO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

A íntegra da Ata de Julgamento se encontra disponível aos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, favor contatar através do e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br.

MARLI TEREZINHA BENTZ SIQUEIRA, Presidente da Comissão de Licitações.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

Anexo I - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 2 0 1 5		
Programa	Valor Pago Março	Valor Pago Acumulado até Março
Porto Alegre Mais Saudável	53.113.557	164.971.478

Desenvolver com Inovação	215.555	330.537
Qualifica POA	26.583.046	48.651.710
Cidade da Participação	24.608	147.761
Gestão Total	46.267.543	141.952.183
Infância e Juventude Protegidas	9.625.978	22.369.584
Porto da Inclusão	6.018.145	13.631.153
Porto Viver	1.253.241	6.766.152
Cidade em Transformação	10.892.190	18.941.693
Segurança Integrada	50.875	50.875
Você Servidor	215.132.463	639.322.000
Porto da Igualdade	1.384.878	3.260.451
Subtotal	370.562.080	1.060.395.576
Câmara Municipal	9.024.192	24.105.998
Total Geral	379.586.272	1.084.501.574

Nota: Exclui Reserva de Contingência/RPPS

A presente publicação visa ao atendimento do que preconiza o § único do artigo 17, da Lei 11.706, de 29 de outubro de 2014, bem como o artigo 6º do Decreto 18.902, de 30 de dezembro de 2014.

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE,
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarpato, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248